LEI N.º 5.590, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4.393, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992, ALTERADA PELA LEI N.º 4.696, DE 05 DE JANEIRO DE 1998, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 10 DA QUADRA 277-A, SILMAR JORGE PORTUGAL.

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.° 4.393, de 16 setembro de 1992, alterada pela Lei n.º 4.696, de 05 de janeiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte modificação:

...

"X) – do bairro Cidade Jardim:

e) da quadra 227-A:

5) o lote nº 10, com área de 144,00 m², a SILMAR JORGE PORTUGAL."

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 25 de novembro de 2009 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES